



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aliel Machado

Apresentação: 20/09/2021 09:08 - Mesa

PDL n.647/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ 2021 (DO SR. ALIEL MACHADO)

Susta o Decreto nº 10.797, de 16 de Setembro de 2021, que "altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 10.797, de 16 de Setembro de 2021, que "altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF", nos termos do artigo 49, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presidente Jair Bolsonaro assinou decreto para elevar, até o fim de 2021, a alíquota do IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários. Segundo economistas e profissionais de mercado, essa mudança é negativa para a retomada da atividade econômica e, por tabela, para o desempenho dos mercados de investimentos no Brasil.

O IOF mais alto e a inflação, também em ritmo de aumento, vão atingir, de um lado, as empresas que precisam de capital de giro ou financiamento para retomar as operações, e de outro lado, as famílias consumidoras que buscam empréstimos para comprar bens ou mesmo trocar dívidas por outras mais baratas¹.

E, de acordo com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), o aumento de impostos sobre o crédito, mesmo que temporário, agrava o custo dos empréstimos,

¹ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/09/17/aumento-de-iof-atrapalha-crescimento-e-rebate-no-mercado.htm>



* C D 2 1 5 9 7 9 8 8 4 7 0 0 *



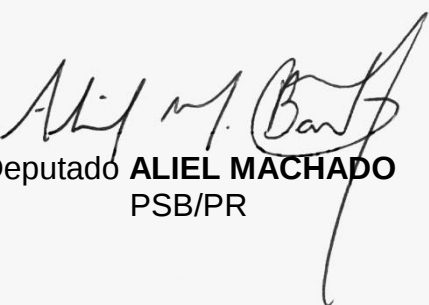
particularmente em um momento em que o Banco Central precisará subir ainda mais a taxa básica de juros para conter a alta da inflação: *“o resultado é o desestímulo aos investimentos e mais custos para empresas e famílias que precisam de crédito. Esse aumento do IOF é um fator que dificulta o processo de recuperação da economia”*, afirmou em nota.

A medida também pesa na decisão dos investidores de apostar no mercado de capitais brasileiro, já com tributos bastante altos. *“O aumento de IOF vem numa hora inadequada”*, diz Nicola Tingas², economista-chefe da Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento (Acrefi). *“É momento de ajudar a economia porque, além de uma inflação elevadíssima e de pressões de custos de energia elétrica, nós temos naturalmente um ajuste da Selic para cima para tentar combater a inflação do ano que vem e para trazer ela para a meta”*, diz ele.

Além do mais, há que se ressaltar a aparente inconstitucionalidade do decreto em questão. De acordo com os tributaristas³, o IOF é um imposto extrafiscal, ou seja, é usado como instrumento para controle da política econômica — como inflação, taxa de juros e câmbio — e não pode ter destinação específica para cobrir determinado gasto.

Sendo assim, não restam dúvidas de que a medida adotada pelo Governo Federal é inoportuna e eivada de vício de inconstitucionalidade. Pelo exposto, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo é de inegável importância e relevância, sendo que rogamos o apoio de Vossas Excelências para tal finalidade.

Sala de Sessões, 17 de Setembro de 2021.



Deputado **ALIEL MACHADO**
PSB/PR

² <https://veja.abril.com.br/economia/aumento-do-iof-e-receio-de-mais-medidas-populistas-assustam-investidores/>

³ <https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2021/09/17/tributaristas-consideram-aumento-do-iof-inconstitucional.ghtml>

